



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 117 /2011/EF/SEDS

**O Superintendente da Escola de Formação da SEDS**, nos termos do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº 004/2010, de 01 de março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para as Unidades Prisionais da 7ª RISP – Divinópolis, Bambuí, Formiga, Iguatama e “Demais Municípios”, e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato a Agente de Segurança Penitenciário da 7ª RISP - **José Janildo Padilha, CPF 039.124.256-39**, interpôs recurso administrativo solicitando revisão da nota obtida na avaliação escrita do Treinamento Introdutório;

1.2 o recursante alega que o ensinamento passado foi bem “puxado” e a nota não representa a totalidade do conhecimento por ele adquirido;

1.3 no mérito foi analisado o recurso interposto pelo candidato e, com base na conferência da avaliação escrita assinada pelo candidato, constatou-se que ele obteve 5 (cinco) acertos em 20(vinte) questões, totalizando 2,5 (dois virgula cinco) pontos;

### 2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 indeferir o pedido, por falta de amparo legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2011.

ODILON DE SOUZA COUTO  
Superintendente da EF/SEDS.